**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

**PROCEDIMENTO FÍSICO**

# COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

#

A **CÂMARA MUNICIPAL DO ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.166/0001-03, tel.: (31) 3836-5265, com sede à Rua do Rosário, nº 382, Centro, Itambé do Mato Dentro-MG, CEP: 35.820-000, por intermédio do agente público especificamente designado para tanto, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  | **Dia 15/04/2025, às 23:59h.** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:**  | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  | **cmitambe@gmail.com**  |
| **LINK DO EDITAL:**  | https://camaraitambedomatodentro.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.0**  | **DO OBJETO:**  |

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Pública:

**1.1.1** Contratação de empresa para fornecimento de itens para compor as cestas de páscoa para atender à demanda da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO lll**– MINUTA DO CONTRATO

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.07 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$3.235,82 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail:** **cmitambe@gmail.com****,** preferencialmente fazendo referência, no título, à **DISPENSA FÍSICA DE VALOR Nº 008/2025**.

4.1.1. A data limite para apresentação das propostas será o dia 15/04/2025, às 23:59h.

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento do valor global ocorrerá mediante a entrega dos produtos, apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

Itambé do Mato Dentro-MG, 09 de abril de 2025.

José Ivanir de Oliveira Gomes

CPF:868.542.166-72

Vereador da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro

**ANEXO I**

# DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **SETOR REQUISITANTE**

* 1. Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

1. **DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de itens para compor as cestas de páscoa para atender à demanda da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG de acordo com o quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do Produto** | **Quantidade** |
| **Caixa de bombom sortidos 250gs.****Ingredientes chocolate:**Açúcar, soro de leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, gordura vegetal, cacau, farinha de soja, castanha-de-caju, gordura de manteiga desidratada, óleo vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, sal, avelã, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, glicose, gordura vegetal (contém lecitina de girassol), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, massa de cacau, biscoito (contém trigo), gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, cacau, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, emulsificantes: glicerol, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, sal, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral,manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes Chocoalte:**Açúcar, soro de leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, glicose, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, mel, açúcar invertido, castanha-de-caju, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. | 14 caixas |
| **Bacalhau 500gs.** | 14 unidades |
| **Ovo de páscoa 500gs.**Ovo de páscoa de chocolate ao leite com crocante e chocolate branco: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, permeado de soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, glicose, extrato de malte, mel, açúcar invertido, gordura de manteiga desidratada, castanha-de-caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Mini ovo de chocolate ao leite com crocante: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, soro de leite em pó, glicose, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, mel, açúcar invertido, castanha-de-caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Mini ovo de chocolate branco: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. | 14 unidades |
| **Suco de Uva Integral 1,5L**Elaborado a partir das variedades de uvas americanas Isabel e Bordô, o suco de uva tinto é um produto integral sem adição de açúcar e água, mantendo todas as propriedades naturais da uva. Em sua cor predominam o roxo, com reflexos violáceos, e no aroma evidencia as características da variedade Bordô. | 14 unidades |
| **Embalagem Cesta Bambu Decorada**Material: Bambu. | 14 embalagens |

1. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. Justifica-se a contratação conforme a resolução n˚287/2017 “Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal e Páscoa aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências”.
	2. Justifica-se a modalidade dispensa física de licitação por se enquadrar juridicamente na hipótese prevista no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o regramento interno que versa sobre o tema.
2. **DA PROPOSTA**

* 1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
	2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

1. **PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
	1. A empresafica obrigada a entregar os produtos, objeto da contratação, nas condições estabelecidas no objeto deste Termo de Referência (item 2.1) e suas especificações técnicas, através da Ordem de Serviço, no prazo não superior a **3 (dias)**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.
2. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento do valor ocorrerá mediante a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.
	2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1. **DAS PENALIDADES**

* 1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.
1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

* 1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.07 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

Itambé do Mato Dentro-MG, 09 de abril de 2025.

Tulio Luiz da Silva Moraes

CPF: 090.144.796-03

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro

**ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

# DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de itens para compor a cesta de páscoa para atender à demanda da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG de acordo com o quadro abaixo:

**PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do Produto** | **Quantidade** | **Marca do produto** | **Valor unitário** | **Valor Total** |
| **Caixa de bombom sortidos 250gs.****Ingredientes chocolate:**Açúcar, soro de leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, gordura vegetal, cacau, farinha de soja, castanha-de-caju, gordura de manteiga desidratada, óleo vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, sal, avelã, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. **Ingredientes chocolate:**Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, glicose, gordura vegetal (contém lecitina de girassol), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, massa de cacau, biscoito (contém trigo), gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, cacau, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, emulsificantes: glicerol, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, sal, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes Chocolate:**Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral,manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. **Ingredientes Chocoalte:**Açúcar, soro de leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, glicose, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, mel, açúcar invertido, castanha-de-caju, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. | 14 caixas |  |  |  |
| **Bacalhau 500gs.** | 14 unidades |  |  |  |
| **Ovo de páscoa 500gs.**Ovo de páscoa de chocolate ao leite com crocante e chocolate branco: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, permeado de soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, glicose, extrato de malte, mel, açúcar invertido, gordura de manteiga desidratada, castanha-de-caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Mini ovo de chocolate ao leite com crocante: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, soro de leite em pó, glicose, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, mel, açúcar invertido, castanha-de-caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Mini ovo de chocolate branco: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. | 14 unidades |  |  |  |
| **Suco de Uva Integral 1,5L**Elaborado a partir das variedades de uvas americanas Isabel e Bordô, o suco de uva tinto é um produto integral sem adição de açúcar e água, mantendo todas as propriedades naturais da uva. Em sua cor predominam o roxo, com reflexos violáceos, e no aroma evidencia as características da variedade Bordô. | 14 unidades |  |  |  |
| **Embalagem Cesta Bambu Decorada**Material: Bambu. | 14 embalagens |  |  |  |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itambé do Mato Dentro-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Responsável

CPF:

 Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

 **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DO ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, com sede à Rua do Rosário, nº 382 - Centro, CEP: 35.820-000. Itambé do Mato Dentro/MG. Tel.: (31) 3836-5265. Inscrita no CNPJ nº 07.170.166/0001-03, neste ato representado pelo Presidente Sr. XXXXX portadora do CPF n˚ XXXXXX e RG n˚ MG- XXXXXXXX.

**CONTRATADA:** XXXXXXXX, com sede XXXXXXX, n ˚XXXX, Bairro XXXXX, CEPXXXX, CNPJ nº XXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. portador do CPF n˚ XXXXX. e RG n˚ XXXX. MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1**- Contratação de empresa para fornecimento de itens para compor a cesta de páscoa para atender a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1 -** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ XXXXX (XXXXXXX) mensais totalizando o valor global de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

**2.2 -** O pagamento do valor global ocorrerá em prestações mensais, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

**2.3 -** O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo CONTRATADO.

**2.4** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das demandas da Câmara e suas exigibilidades.

**2.5 -** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**2.6 -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**2.8 -** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBE DO MATO DENTRO poderá sustar o pagamento a que o CONTRATADO tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

**2.9 -** Os pagamentos efetuados ao CONTRATADO não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

**3.1 -** Por força das Leis Federais no 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste contrato será reajustado, desde que observado o período de um ano, contado do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

**3.2 -** Decorrido o prazo acima estipulado, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**3.3 -** A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1 -** Os serviços deverão ser realizados de acordo com o detalhamento do termo de referência do edital.

**4.2 -** O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Diretoria da Câmara, observadas as disposições da Lei Federal no 14.133/2021.

**4.3 -** Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 -** São obrigações das partes:

**I – DO CONTRATANTE:**

1. Notificar o CONTRATADO através do Gabinete da Presidência, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos serviços.

**b)** Expedir, através do Gabinete da Presidência, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

**c)** O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei 14.1333/21.

**d)** Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**e)** Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

**f)** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

**II – DO CONTRATADO:**

**a)** Realizar os serviços, conforme especificado neste instrumento contratual, independente de transcrição;

**b)** Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

**c)** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização do fornecimento que são de inteira responsabilidade do (a) CONTRATADO(a);

**d)** Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

**e)** Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

**f)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto do presente contrato;

**g)** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

**h)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias n˚ 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.07

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1 –** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1 -** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

**§1˚ -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**§2˚ -** A Rescisão deste Contrato poderá ser:

**I -** Determinada por ato unilateral e escrita da Câmara, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II -** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III -** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

**§ 1˚ -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1 -** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATADA, ficarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

**I -** Advertência;

**II -** Multa;

**III -** impedimento de licitar e contratar;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1 -** O extrato do presente contrato será publicado no veículo oficial de publicação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Itabira-MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itambé do Mato Dentro, XXXX de XXXXX de 2025.